



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

27/08/24
ÀS 14:51 Horas
/ 2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2024

AUTOR: VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

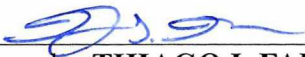
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 60/2024

PROCESSO: 77/2024

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09/08/2024

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR ARI PELICOLI

EMENTA: Denomina Obra Pública. (ESF VILA NOVA- BELLARIA PICCOLI)

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 60 /2024 após parecer a análise da preposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Denomina Posto de Saúde do Bairro Vila Nova II: ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA "BELLARIA PICCOLI

O presente Projeto de Lei, visa à denominação do Posto de Saúde da Vila Nova II, a fim de que passe a denominar-se de "ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA "BELLARIA PICCOLI", localizado na Rua Amélia Beluzzo Ferrari, nº 167, no Bairro Vila Nova II, neste Município de Bento Gonçalves. Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação deste Posto de Saúde é para homenagear a moradora desta localidade, em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **ANDERSON ZANELLA**
Relator do Projeto de Lei 60/2024